



PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada no transporte terrestre de mercadorias e no serviço de encomendas, de forma expressa e não expressa, visado atender as Varas do Trabalho situadas no interior deste Estado e, eventualmente, envio de mercadorias para outras Unidades da Federação.

Duração do contrato: exercício 2020.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 Da Necessidade da Contratação

Atualmente, a Coordenadoria de Patrimônio e Transporte – CPT – conta com duas formas de transporte de materiais/bens para as unidades trabalhistas situadas no interior do estado: sua frota própria, e o contrato mantido junto à uma empresa pública especializada no transporte terrestre de mercadorias.

Com a contratação que se pretende por meio deste processo administrativo, busca-se continuar contando com uma alternativa ao uso exclusivo da frota própria, de forma que se possa atender satisfatoriamente demandas logísticas não atendidas de forma eficiente pela frota deste Tribunal.

Hoje, a CPT conta com um cronograma de viagens ao interior para transporte de materiais e equipamentos para cada Vara do Trabalho de Mato Grosso. Entretanto, no intervalo de tempo entre uma rota e outra (rota dos veículos oficiais), existe atualmente com uma forma alternativa de transporte, de forma que remessas urgente – ou possuidoras de baixo valor agregado – possam ser despachadas para nossas Unidades espalhadas pelo interior de Mato Grosso.

Contando com mais uma ferramenta de transporte sob gestão desta Coordenadoria, temos a possibilidade de analisar a viabilidade de cada modal, levando em consideração fatores como quantidade da carga, valor dos produtos e urgência/importância, para somente após a devida análise escolhermos a melhor forma de transporte daquele material.

Também existe a escassa necessidade de enviar mercadorias ou processos físicos – ainda existentes – para outros Órgão ou Tribunais fora estado.

2.3 Da quantidade estimada para transporte

A quantidade de volumes estimada para transporte por meio da empresa especializada fora estimada com base em diversos fatores incidentes sobre a demanda, quais sejam:

→ Redução da demanda por materiais de consumo, haja vista o uso cada vez mais intenso de tecnologias da informação que dispensam o uso de insumos (Proad e PJE). Tem-se como exemplo a redução no consumo de papel A4, conforme dados abaixo transcritos:

| Quantidade de resmas de papel A4 solicitas ao Almoxarifado | |
|--|----------------------|
| Ano | Quantidade de resmas |
| 2014 | 7.542 |
| 2015 | 6.503 |
| 2016 | 4.247 |
| 2017 | 3.612 |
| 2018 | 3.825 |
| 2019 | 2.802 |





→ Contratação de empresas terceirizadas com previsão do fornecimento de materiais, tal como já ocorre com a empresa contratada para limpeza do Complexo da Justiça do Trabalho em MT e das Varas do interior;

→ maior alinhamento de ações entre as unidades administrativas que, além da CPT, necessitam transportar materiais ao interior de Mato Grosso;

Todos os fatores listados reduziram – ou irão reduzir, no curto prazo – a demanda por materiais de consumo e, conseqüentemente, a necessidade de transporte de bens para as unidades trabalhistas que estão espalhadas pelo interior do Estado.

Assim, com base em todos os fatores listados, estima-se que a necessidade logística da CPT, no tocante ao uso de serviço de transporte terrestre, consistem em cerca de 18-20 caixas por mês.

2.4 Da formação do lote único

A composição do lote reuniu serviços de natureza idêntica – transporte de mercadorias –, sendo a diferença entre os serviços consistente apenas em especificidades, tais como o prazo de entrega e a origem de remessa (neste caso da logística reversa).

Nesse sentido, destaca-se que a reunião em lote único dos serviços almejados evita que se tenha um excessivo número de contratados, otimizando o controle dos prazos, aplicação de eventuais penalidades e toda a gestão e fiscalização dos serviços logísticos que serão executados.

Há que se destacar, ainda, que a quantidade estimada de remessas (quantidade de volumes que se pretende despachar) engloba todos os serviços pretendidos, quais sejam entrega expressa, entrega não expressa e logística reversa. Sendo assim, entende-se que separar os serviços em lotes distintos tornaria a contratação muito pouco atrativa aos operadores do mercado nacional e poderia até mesmo impedir que a contratação ocorresse.

2.5 Requisitos da contratação

- Existência de serviço de entrega de encomendas expresso, não expresso e de logística reversa;
- Existência de seguro para a encomenda;
- Atender todas as cidades em que exista uma Vara do Trabalho ou Posto Avançado Trabalhista;
- Atenda todos os demais estados da Federação, para demandas esporádicas;
- Efetuar o transporte de materiais entre Unidades do Trabalhistas do interior, quando necessário;

3. NATUREZA DO OBJETO/MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O serviço objeto da contratação pode ser considerados como “bens/serviços comuns”, tendo em vista que podem facilmente ser definidos/descritos de forma objetiva e clara, por meio de especificações usuais do mercado.

Devido a esta classificação, é possível que a aquisição seja feita pelo critério do menor preço, desde que atendidos aos requisitos definidos. Tal característica permite, inclusive, que a contratação ocorra por meio de dispensa de licitação junto à empresa que ofertou o menor preço para os serviços e que ainda atendeu todos os requisitos definidos como essenciais para a presente contratação – no caso, uma empresa pública, a EBCT.



4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação deverá ser custeada com recurso da ação Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, **GND 339039.74 – Fretes e transporte de encomendas**.

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO TRIBUNAL

O Tribunal regional do Trabalho da 23ª Região possui como um dos objetivos estratégicos garantir a **infraestrutura adequada** e necessária à prestação de sua atividade jurisdicional, garantindo sua manutenção e adequação às necessidades de trabalho, tendo como resultado final a melhoria na qualidade de vida e bem-estar social.

Destaca-se que a contratação proposta possibilitará a melhoria dos processos internos de trabalho de diversas unidades administrativas da Instituição e aumentará a eficiência das ações da Coordenadoria de Patrimônio e Transportes no tocante ao transporte de materiais e equipamentos ao interior.

6. OBJETO - ESPECIFICAÇÕES

| Item | DESCRIÇÃO | Unid. | Quantidade estimada |
|------|--|--------|---|
| 1.1 | <p>Transporte (com seguro incidente sobre o valor declarado) de mercadorias, porta a porta, mediante solicitação da fiscalização do serviço, entre o Tribunal Regional do Trabalho e suas unidades situadas no interior de MT, inclusive logística reversa, com pagamento mensal, na modalidade expressa (mais rápida, urgente).</p> <p>Consiste no envio de bens, que abrange o recebimento, coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.</p> <p>Valor declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.</p> | caixas | 1,25 caixa/mês, com peso aproximado de 5kg (demanda eventual, sem possibilidade de estimativa criteriosa) |
| 1.2 | <p>Transporte (com seguro incidente sobre o valor declarado) de mercadorias, porta a porta, mediante solicitação da fiscalização do serviço, entre o Tribunal Regional do Trabalho e suas unidades situadas no interior de MT, inclusive logística reversa, com pagamento mensal, na modalidade não expressa (não urgente).</p> <p>Consiste no envio de bens, que abrange o recebimento, coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.</p> <p>Valor declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.</p> | Caixas | 20 caixas/mês, com peso aproximado de 5kg |



| | | | |
|-----|---|-------|--|
| 1.3 | <p>Transporte (com seguro incidente sobre o valor declarado) de mercadorias, porta a porta, mediante solicitação da fiscalização do serviço, entre o Tribunal Regional do Trabalho e outros Órgão ou Tribunal em outros estados da Federação, na modalidade não expressa (não urgente).</p> <p>Consiste no envio de bens, que abrange o recebimento, coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.</p> <p>Valor declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.</p> | caixa | (demanda eventual, sem possibilidade de estimativa criteriosa) |
| 1.4 | <p>Transporte (com seguro incidente sobre o valor declarado) de mercadorias, porta a porta, mediante solicitação da fiscalização do serviço, entre o Tribunal Regional do Trabalho e outros Órgão ou Tribunal em outros estados da Federação, na modalidade expressa (urgente).</p> <p>Consiste no envio de bens, que abrange o recebimento, coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.</p> <p>Valor declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.</p> | caixa | (demanda eventual, sem possibilidade de estimativa criteriosa) |

Estimativa mensal do custo com o transporte de mercadorias

- a) Considerando a menor proposta comercial efetivada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos **para encomendas dentro do estado**, qual seja, **R\$ 31,68 para encomendas expressas (urgentes)** e **R\$ 26,73 para encomendas não expressas (não urgentes)**, temos os seguintes dados:

- Encomendas urgentes (dentro do estado) – 1,25 volumes/mês, aproximadamente. R\$ 39,60. Total ano: R\$ 475,20, aproximado.

- Encomendas não urgentes (dentro do estado) – 20 volumes/mês, aproximadamente: R\$ 534,60.

Total ano: R\$ 6.415,20 (aprox.).

☺ **Custo mensal estimado em torno de R\$ 1.160,10 e anual estimado em torno de R\$ 6.890,40 (dentro do estado);**

7.1.9 Sustentabilidade

Não existe no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho exigências relativas ao serviço que se pretende contratar.

8. DA COLETA E DA ENTREGAS

As coletas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região
Almoxarifado do TRT
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3355
Centro Político e Administrativo
CEP 78050-293 – Cuiabá/MT
Horário de atendimento: 7h30 as 14h30min



Telefone: (65) 3648-4104 ou 3648 4162

→ A entrega dos volumes no interior, respeitado o horário acima informado, deverá ser realizado em cada Vara do Trabalho existente no interior do estado:

Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Colíder, Diamantino, Jaciara, Juína, Mirassol D' oeste, Pontes e Lacerda, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Lucas do Rio Verde, Campo Novo do Parecis, Alto Araguaia, Peixoto de Azevedo, Nova Mutum, Confresa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

- a) Efetuar as entregas no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- b) Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros;
- c) Responder por todos os custos decorrentes de transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos decorrentes do objeto;
- d) Outras obrigações decorrentes do fornecimento do objeto;
- e) Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas relativas ao serviço contratado;
- f) Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado;
- g) Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la;
- h) Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade;
- i) Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega;
- j) Disponibilizar informações necessárias à execução deste contrato, tabelas de preços e tarifas relativas aos serviços previstos e atualizações, bem como prestar à CONTRATANTE todas as informações necessárias para utilização dos serviços contratados;
- k) Disponibilizar a fatura de cobrança no site dos Correios;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e no prazo pré-estabelecidos, após cumpridas todas as formalidades legais;
- b) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos ao objeto que se pretende contratar;
- c) Atender as orientações, procedimentos e contrapartidas estabelecidas no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais e no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes e Serviços de Encomendas;
- d) Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e deduzirá eventuais descontos que fizer jus;



e) Informar aos CORREIOS, com antecedência mínima de 15(quinze) dias úteis da data de início das operações, os seus representantes credenciados a utilizarem o(s) serviço(s) previsto(s) contratado;

f) Controlar a utilização dos serviços por parte de seus representantes credenciados;

g) Observar as condições gerais de aceitação de objetos estabelecidas pela contratada quanto a peso, dimensões, acondicionamento e demais normas previamente informados pela contratada, inclusive o endereçamento completo com a utilização do CEP, estabelecidas para cada modalidade de serviço;

h) Utilizar embalagens adequadas ao peso, às condições de aceitação e natureza do conteúdo, conforme site dos Correios e/ou recomendações da contratada;

11. DO PAGAMENTO

a) Pela prestação dos serviços relativos a este contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores contidos nas Tabelas específicas a cada serviço, fornecidas pela empresa antes do início da execução do contrato;

b) Até o 5º dia útil do mês subsequente, o pagamento será realizado em favor da CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal contendo os valores referentes ao serviço executado no mês anterior;

12. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato firmado será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Contratante, através de seus Fiscais, designado em Portaria pela administração do Tribunal, que terá a competência de verificar se a Contratada está executando sua obrigação em conformidade com o que fora pactuado. Tais fiscais devem necessariamente pertencer ao quadro de servidores da Coordenadoria de Patrimônio e Transportes – CPT – deste Tribunal do Trabalho.

13. DA VIGÊNCIA

Exercício financeiro, conforme regra do artigo 57, caput, da Lei 8666/93.

14. PENALIDADES

a) O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa;

b) Se for apresentada defesa, a parte prejudicada deverá se manifestar sobre esta no mesmo prazo;

c) Quando a decisão motivada não acolher as razões da defesa, a parte inadimplente deverá regularizar a situação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da comunicação formal desse fato;

d) Ocorrendo atraso de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, entre a data do vencimento e a data da efetiva compensação do crédito a CONTRATADA, de acordo com a variação da taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC Meta, ocorrida entre o dia seguinte ao vencimento da obrigação e o dia do efetivo pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento) e demais cominações legais, independentemente de notificação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

e) Demais cláusulas relativas à penalidades deverão seguir previsão contida no instrumento contratual adotado pela EBCT;

Cuiabá, MT – 05/12/19

Juliano P. Sabino
Seção de Gestão de Bens/CPT